

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1042.6 EDITAL Nº 05/2017**

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas e Doutorado em Letras ou Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de três anos em atividades de docência na formação de professores; autoria de no mínimo 02 publicações de textos, artigos ou livros didáticos na área de avaliação educacional; e experiência mínima de dois anos em avaliação educacional.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Identificar e analisar as matrizes e os descritores adotados pela Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - Prova Brasil – 5º ano, destacando a associação entre os conteúdos curriculares e as operações mentais desenvolvidas pelos alunos na construção do conhecimento. Atividade 2. Propor conteúdos educacionais de Língua Portuguesa - 5º ano, com base nos descritores da Prova Brasil, para uso pelos estudantes.  
Atividade 3. - Validar e alinhar a proposta de conteúdos educacionais junto aos dirigentes do MEC**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 – Documento técnico contendo propostas de conteúdos educacionais de Língua Portuguesa, com base nos descritores que são objeto da Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - Prova Brasil, elaborados para os estudantes de 5º ano, atendidos nas atividades de reforço do Programa Novo Mais Educação, de forma a subsidiar a formulação de parâmetros de formação docente a serem utilizados em cursos de Licenciatura e Pedagogia.**
7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade para viagens.**
8. Duração do contrato: **3 (três) meses**
9. Processo Seletivo - **Será realizado em duas etapas: 1) Análise Curricular e 2) Entrevista**
- 9.1 **Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório**
- 9.1.1 **Formação acadêmica:**  
**CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 30 pontos) PONTUAÇÃO**  
**Doutorado em Letras ou Educação..... 30 (pontos).**
- 9.1.2. **Formação Profissional:**  
**CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 40 pontos) PONTUAÇÃO**  
**2 pontos, a cada 3 anos de experiência em atividades de docência na formação de professores..... 20 (pontos).**  
**1 ponto, a cada 2 publicações de textos, artigos ou livros na área de avaliação educacional .....10 (pontos).**  
**1 ponto, a cada 2 anos de experiência em avaliação educacional .....10 (pontos).**
- 9.2 **Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:**  
**CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 30 pontos) PONTUAÇÃO**  
**Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio..... 10 (pontos)**  
**Domina os assuntos relativos à sua área de contratação.....20 (pontos)**

**10. REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto no 5.151/2004.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 06/03/2017 até o dia 12/03/2017 no endereço eletrônico [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, disponível em [portal.mec.gov.br/](http://portal.mec.gov.br/) acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão**

**desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.